



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.4

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

H



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

H



8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

M



- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

M



- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

4



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

[Handwritten signature]



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

4



20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

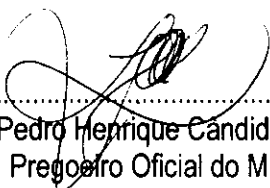
4



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 3778

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.



Pedro Henrique Candido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 378

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada **POR LOTE**, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Lote 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABACATE - o produto deve estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1188		4,83	5.738,04
0002	ABACAXI - Abacaxi Pérola: O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura"; estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo e estoque.	UND	924		4,77	4.407,48
0003	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	924		3,89	3.594,36
0004	ALFACE - Especificação: Alface Crespa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve pesar no mínimo 350g	UND	462		2,86	1.321,32
0005	ALHO - Alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens próprias.	KG	924		22,49	20.780,76
0006	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata em pencas, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2244		3,90	8.751,60
0007	BATATA DOCE - Amarela/Rosada, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	858		3,73	3.200,34
0008	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a grandes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1650		5,93	9.784,50
0009	BETERRABA Especificação: Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos médios, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos	KG	462		3,55	1.640,10



	fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.				
0010	CEBOLA BRANCA - CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	792	5,33	4.221,36
0011	CEBOLA ROXA - Cebola Roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594	5,82	3.457,08
0012	CEBOLINHA - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983	12,57	12.356,31
0013	CENOURA - Produto de primeira qualidade, firme e compacta, tamanho médio, sem brotos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1584	4,10	6.494,40
0014	CHUCHU VERDE - Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	1003	3,87	3.881,61
0015	COENTRO - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983	12,05	11.845,15
0016	FEIJÃO VERDE - Especificação: Feijão verde de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg.	KG	1162	12,92	15.013,04
0017	GOIABA - Especificação: - O produto deverá estar ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Quilograma	KG	924	4,60	4.250,40
0018	LARANJA PÊRA: O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	845	3,27	2.763,15
0019	LIMÃO FRUTA IN NATURA - O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos sérios.	KG	462	4,06	1.875,72



	apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvido e maduro, com suco.					
0020	MACAXEIRA - Tamanho médio ou grande, consistência firme. Tipo: branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normação de evolução no tamanho - sabor e cor própria da espécie, uniforme, secas, com casca, inteiras, , sem ferimentos ou defeitos - não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície e isentas de umidade.	KG	1016		4,20	4.267,20
0021	MAMÃO HAWAI - Mamão de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1188		3,83	4.550,04
0022	MANGA - Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	660		5,46	3.603,60
0023	MARACUJÁ - Maracujá de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1650		9,99	16.483,50
0024	MAÇÃ TIPO FUJI - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura.	KG	1254		10,92	13.693,68
0025	MELANCIA - Especificação: Melancia fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1452		3,46	5.023,92
0026	MELÃO JAPONÊS - Melão: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	KG	1386		4,23	5.862,78
0027	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	871		5,68	4.947,28
0028	PÊRA : Apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas	KG	2376		10,52	24.995,52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 383

	sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Tipo pêra Williams (Pera água) ou superior.					
0029	REPOLHO (Branco) - Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594		4,18	2.482,92
0030	TANGERINA POKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	1452		4,52	6.563,04
0031	TOMATE - Especificação: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	1518		5,16	7.832,88
0032	UVA SEM SEMENTES - Uva verde ou roxa, de 1º qualidade - sem semente, com casca fina e sabor doce. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo. Tipo Thompson/Vitória ou Similar.	KG	1562		14,20	22.180,40
Total:						247.863,48

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - Carne bovina in natura, quarto traseiro, contra filé de lombo (sem cordão), desossada, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma	KG	792		35,78	28.337,76
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Carne bovina Chã de dentro (coxão mole), de 1ª qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma	KG	2376		37,95	90.169,20
0003	CARNE BOVINA LAGARTO - Carne bovina in natura, tipo lagarto. Características adicionais: aparada e resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1056		39,93	42.166,08
0004	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina patinho, sem adição de sal, sem osso; congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos	KG	1056		38,13	40.265,28



	oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.				
0005	CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina in natura, tipo costela de primeira qualidade, apresentação serrada, congelada, isenta de peles e aponevroses. Apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	924	23,03	21.279,72
0006	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina magra (músculo ou paleta), sem pele, pouca gordura, limpa, aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	3894	20,00	77.880,00
0007	FRANGO CONGELADO - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em embalagens contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade. Seguindo as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	1584	11,32	17.930,88
0008	LINGUIÇA (MISTA) - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	1478	21,28	31.451,84
0009	LINGUIÇA DE FRANGO - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	1082	18,22	19.714,04
0010	MORTADELA - MORTADELA, de 1ª qualidade, textura característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, não acrescida de toucinho. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem:	KG	1016	12,19	12.385,04



0011	envoltório plástico, peso líquido 1kg. Parâmetro de qualidade: SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	3234	12,50	40.425,00
0012	PEITO DE FRANGO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	792	28,47	22.548,24
0013	PEIXE FILE TILÁPIA - Tipo: Tilápia, sem espinhas, espinho e pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18° C), insentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua características naturais (físicas, químicas e organolépticas). acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente seladas, com rotulo, carimbo de inspeção, especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote e número do registro do Ministério da Agricultura SIF.	KG	1320	27,06	35.719,20
0014	PRESUNTO COZIDO PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1069	33,39	35.693,91



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 386

	macia, cor branca, sabor equilibrado de sal (não pode ter excesso de sal). Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Prazo de validade mínima: 45 dias.					
0015	QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1241		36,28	45.023,48
0016	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo. Físico - Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% - Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	KG	2112		13,05	27.561,60
Total:						588.551,27

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instatâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem gluten. Informações nutricionais na EMB embalagem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 400G.		2640		6,15	16.236,00
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Adoçante dietético líquido: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de	FR	224		6,57	1.471,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOURAS Nº 387

	1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml, com tampa dosadora.				
0003	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Especificação : Amido de milho - contém Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico e aromatizante, (diversos sabores) - Tipo Cremogema ou similar - Caixa com 200g.	CX	1584	7,29	11.547,36
0004	AMIDO DE MILHO - Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g , O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade, deverão se apresentar de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Tipo Maizena ou similar - Caixa com 500g.	CX	792	8,22	6.510,24
0005	ARROZ AGULHINHA - Especificação: ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	3300	4,69	15.477,00
0006	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral tipo 1, embalagens integras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produtos sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes com 1kg.	KG	198	6,90	1.366,20
0007	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg. ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg.	KG	924	4,51	4.167,24
0008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto proveniente de moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens resistentes, com solda reforçada e integra, que contenha data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.	UND	1518	4,83	7.331,94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
388

0009	Embalagem de 200G. AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Descrição: Azeite de Oliva Extravirgem 500ml - Acidez igual ou inferior a 0,8%. - Embalagem de Vidro com coloração escura, contendo 500ml. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	634	25,59	16.224,06
0010	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafirão - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	18,46	479,96
0011	AÇUCAR - Açúcar Cristal de 1ª qualidade, cor branca, embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	6362	4,32	27.483,84
0012	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Bebida Lactea sabor chocolate, Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal (cloreto de sódio), dextrose, estabilizantes carboximetilcelulose, celulose microcristalina, carragena, citrato de sódio e aromatizante. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO.	L	1980	8,50	16.830,00
0013	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.	L	2310	5,75	13.282,50
0014	BISCOITO DE POVILHO SEM GLUTÊN E SEM LACTOSE - Descrição: Biscoito de Povilho - Ingredientes: povilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum - Embalagem de 100g.	PCT	132	5,82	768,24
0015	BOLACHA DOCE: Bolacha a base de amido de leite, tipo Maria (redondas ou compridas), crocantes, sabor característico, livre de gorduras trans, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Não deve ter sabor amargo e nem ser mole. Umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. Validade mínima de 180 dias. Informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e de validade. Pacote contendo 400g.	PCT	6032	6,10	36.795,20
0016	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais	PCT	1333	7,51	10.010,83



	deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo de 400 gramas.				
0017	BOLACHA SALGADA - Biscoito: Tipo cream cracker, a base de farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, individual. Pacote com 400g.	PCT	3788	6,18	23.409,84
0018	BOLINHO 30G - bolinho recheado de diversos sabores (chocolate, morango, baunilha ou brigadeiro - Embalagem com 30g.	EMB	1650	1,84	3.036,00
0019	CAFÉ - Torrado, moagem fina, qualidade superior. Tipo de embalagem: alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado. Selo ABIC. Possuir certificado de PQC (Programa de Qualidade do Café) e registro no Ministério da Saúde.	PCT	8870	8,32	73.798,40
0020	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Forma: Pó - Condição: Seco - COMPOSIÇÃO: Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264	19,63	5.182,32
0021	CALDO DE CARNE EM PÓ - Forma: Pó - Condição: - Composição: Sal, Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, Açúcar, Alho, Condimento preparado sabor carne, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Salsa, Corante caramelo IV, Cebola, Antiumectante Dióxido de Silício e Pimenta Preta. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264	21,36	5.639,04
0022	CEREA L INFANTIL - Possui probiótico Bifidus bi e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (DIVERSOS SABORES) - Lata com 400G.	LT	1716	9,83	16.868,28
0023	COLORAU - Especificação: COLORAU OU COLORÍFICO Produto proveniente de uma ou mais espécies vegetais, cor avermelhada. Embalagem plástica transparente com rotulagem de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 100g isenta de substâncias estranhas, que deverão corresponder as suas características normais do produto. O produto deverá ter no mínimo 06 meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	PCT	2402	1,27	3.050,54
0024	COMINHO - Cominho em pó (moído) - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	19,67	511,42
0025	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. EMBALAGEM CONTENDO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXINHA COM 200G.	UND	2534	3,54	8.970,36



0026	Camomila - Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Folhas e outras partes Ramos de Florais de Camomila (Matricaria Recutita, L). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacote com 100 g	PCT	1056	5,03	5.311,68
0027	ENDRO - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452	2,74	3.978,48
0028	ERVA CIDREIRA - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor esagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452	4,97	7.216,44
0029	ERVA DOCE - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor esagradável, bolor, sujidades.	PCT	1848	5,36	9.905,28
0030	ERVILHA EM CONSERVA - Produto constituído por ervilha, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Lata de 200g.	LT	2429	3,81	9.254,49
0031	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, condicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	3353	3,88	13.009,64
0032	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 1kg.	KG	660	7,65	5.049,00
0033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento: especial tipo 1 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	871	5,75	5.008,25
0034	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada	KG	739	5,85	4.323,15



	de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.					
0035	FARINHA LACTEA - COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante - Contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco - Lata 400G.	LT	1584		11,70	18.532,80
0036	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda tipo 1 - primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	660		8,30	5.478,00
0037	FEIJÃO MULATINHO - Feijão mulatinho tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	924		8,05	7.438,20
0038	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	330		7,99	2.636,70
0039	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, Tipo Flocão de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 500G.	PCT	5676		2,00	11.352,00
0040	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Goma molhada, fina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Pacote com 1kg.	KG	1360		8,07	10.975,20
0041	KETCHUP - Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagens de 400g.	EMB	1584		5,67	8.981,28
0042	LEITE CONDENSADO - Composto por Leite Integral, açúcar e lactose, apresentando consistência viscosa e semi líquida, cor branca amarelada e textura homogênea. Embalagem	EMB	1676		5,00	8.380,00



	deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem de caixa contendo no mínimo 395G.				
0043	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Instatâneo, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plástica de 300 g.	EMB	1386	19,44	26.943,84
0044	LEITE LONGA VIDA UHT DESNATADO - Leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias, não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e nem odores estranhos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1L.	L	924	5,15	4.758,60
0045	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - Longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Recipiente hermético em tipo tetra park com 1litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 litro.	L	9451	5,58	52.736,58
0046	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instatâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. Rico em cálcio, ferro e vitamina A,D,C. Diluição, teor, umidade e forma de preparo realatado na embalagem, sabor sem ranço. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Composto por: Leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF - Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 750G.	EMB	2904	32,04	93.044,16
0047	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLUTEN - Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de 500g - Ideal para pessoas alérgicas ao glúten e proteína do leite de vaca.	PCT	79	5,86	462,94
0048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	PCT	2680	3,91	10.478,80
0049	MAIONESE - maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico,estabilizante: gomaxantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo	EMB	990	5,68	5.623,20



0050	essencial de mostarda. Embalagem de 500G MARGARINA - Característica técnicas; contendo sal, 65% à 80% de lipídeos, isenta de gordura trans, sem glúten. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	EMB	951	13,98	13.294,98
0051	MASSA PARA FAZER CANJQUINHA DE MILHO - Composto - Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum.. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 200G.	EMB	2640	4,74	12.513,60
0052	MILHO DE PIPOCA PREMIUM - Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado; polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500G.	PCT	792	4,83	3.825,36
0053	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho para mungunzá, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500G.	PCT	330	4,97	1.640,10
0054	MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto constituído por milho verde, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou TPK com capacidade para 200g de peso drenado sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e externas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: mínima de 24 meses e a data de fabricação não poderá ser inferior a 60 dias da data a entrega.	LT	2614	3,87	10.116,18
0055	MOLHO DE TOMATE - Descrição: Molho de Tomate Tradicional - Ingredientes: Tomate, amido de milho, cebola, sal, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, e conservador sorbato de potássio, monossódico e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Embalagem com 340g	EMB	26	2,15	55,90
0056	ORÉGANO - orégano desidratado pacote 1kg - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	16,93	440,18
0057	OVO MARROM MÉDIO - Ovo in natura de galinha, marrom, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Produção de no máximo 3 dias contados a	BDJ	1610	16,94	27.273,40



	partir da data da entrega. Bandeja com 30 unidades.					
0058	PIMENTA DO REINO - Pimenta do Reino Preta moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	KG	541	18,62	10.073,42	
0059	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína texturizada de soja, desidratada, tipo carne vermelha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contendo 400G.	PCT	964	7,91	7.625,24	
0060	PÁPRICA DOCE - Páprica doce - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26	20,30	527,80	
0061	REFRIGERANTE DE CAJÚ (250ML) - Produto contendo como ingrediente básicos: água gaseificada, açúcar, suco de cajú, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma sintético idêntico ao natural de caju, conservador: benzoato de sódio (INS 211) e corante: caramelo e aroma natural. Acondicionado em garrafas plásticas. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Garrafinhas contendo 250ml.	UND	4400	2,22	9.768,00	
0062	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, condicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 1 Kg	PCT	554	1,01	559,54	
0063	SARDINHA EM LATA - Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	3643	4,84	17.632,12	
0064	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - Tempero completo, em pó, sem pimenta. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 1Kg	EMB	356	13,19	4.695,64	
0065	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Caldo de Carne de galinha em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne de galinha, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	858	2,91	2.496,78	
0066	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caldo de Carne bovina em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne bovina, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados	CX	858	3,05	2.616,90	



0067	individualmente. VINAGRE DE ALCOOL - Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 750ML.	EMB	686		3,45	2.366,70
0068	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	EMB	1492		8,56	12.771,52
Total:						797.620,56

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PÃO TIPO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	99000		0,52	51.480,00
0002	PÃO DE FORMA (500g): Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	PCT	3828		8,59	32.882,52
0003	PÃO DE LEITE 300g - Composto de Farinha de trigo, água, sal e fermento químico - Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso: 300 g.	PCT	660		7,90	5.214,00
0004	PÃO TIPO INTEGRAL - Pão Integral Fatiado - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagens com 500G.	PCT	673		8,29	5.579,17
0005	PÃO TIPO "HOT DOG" - Pão para "cachorro quente" de 50g de ótima qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto da massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem primária contendo 500g: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Embalagem: contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	PCT	3168		6,30	19.958,40
Total:						115.114,09



Lote 05 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901		12,77	24.275,77
0002	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta 100% natural sabor acerola, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901		13,52	25.701,52
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Polpa de fruta 100% natural, sabor cajá obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901		14,09	26.785,09
0004	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta 100% natural, sabor caju obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901		11,87	22.564,87
0005	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do	GF	990		5,31	5.256,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANS 397

0006	registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	5,27	5.217,30
0007	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Composição mínima: água, suco de acerola concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	5,71	5.652,90
0008	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	7,41	7.335,90
0009	SUCO CONCENTRADO DE CAJÁ - Composição mínima: água, suco de cajá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	990	6,52	6.454,80
Total:					129.245,05

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS - Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças, possui 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Primária: Latas de 0,35kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 350g.	LT	132		32,16	4.245,12
0002	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS - Composto constituído de leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado e desmineralizado.	LT	158		28,24	4.461,92



	maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, fruto-oligosacarídeos, cálcio, inulina, vitamina C, ferro, zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina A, vitamina B2, selênio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g					
0003	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE - Composto lácteo zero lactose que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Primária: Latas de 0,38 e 0,7kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 380g.	LT	132	27,49	3.628,68	
0004	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS - Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	40	67,46	2.698,40	
0005	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil à base de proteínas láctea com prebióticos, em pó, enriquecida com ferro, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	30,96	4.086,72	
0006	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES - Fórmula infantil à base de proteínas lácteas com prebióticos, enriquecida com ferro, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	30,78	4.062,96	
0007	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	39,76	5.248,32	



0008	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132	38,16	5.037,12
0009	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - lata 400g	LT	53	60,45	3.203,85
0010	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	106	68,33	7.242,98
0011	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi-elementar. Fórmula infantil constituída de: Ácido Araquidônico (ARA), da família dos Ômega-6, e Ácido Docosahexaenóico (DHA), uma forma de Ômega-3, e é desenvolvida à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM e de Óleos Vegetais, de Mortierella Alpina e de Peixe, além de Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotídeos e Oligoelementos. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	66	220,99	14.585,34
0012	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM	LT	66	139,01	9.174,66



	<p>PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir do segundo semestre de vida) e para crianças de primeira infância (primeiros 6 anos de vida), é indicada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>				
0013	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL LNnT, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Composição: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g</p>	LT	66	58,07	3.832,62
0014	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES- Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses (3 anos) de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>	LT	66	142,63	9.413,58
0015	<p>FÓRMULA INFANTIL AR (Anti Regurgitação) PARA LACTENTES E DE SUGUIMENTO PARA LACTENTES - Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que</p>	LT	66	41,09	2.711,94



SECRETARIA DE LICITAÇÃO
EMPRESA Nº: 401

	apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g				
0016	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolípidios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 800g.	LT	53	97,66	5.175,98
0017	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Fórmula infantil constituída de Leite parcialmente desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite, Cálcio, fruto-oligossacarídeo, Vitamina C, Ferro, Potássio, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Niacina, Cobre, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Selênio, Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4, 0,8 e 1,2kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	264	30,34	8.009,76
0018	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	132	42,02	5.546,64
0019	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de ScGOS/cFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6:0mega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2-3, além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	132	37,68	4.973,76
0020	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL. LNnT, prebióticos, DHA e ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. Composição:	LT	66	59,94	3.956,04

10



	<p>Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g</p>				
0021	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE ATÉ SEIS MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (SCGOS/LCFOS) E NUCLEOTÍDEOS: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia 0,8g/100 mL de ScGOS/cFOS (9:1)1 e inovadora estrutura lipídica 2-3 composta por LCPUFAs ligados aos fosfolípidios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>	LT	106	52,63	5.578,78
0022	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. NÃO CONTEM GLUTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>	LT	40	155,24	6.209,60
0023	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL e ENTERAL - 3 a 10 anos - 400g / 1,5 kcal/ML. Fórmulas constituída Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α-tocoferila, DL-α-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio.</p>	LT	158	57,30	9.053,40

P



	fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g				
0024	FÓRMULA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. POSSUI 1KCAL/ML. Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	40	220,68	8.827,20
0025	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - Mix de fibras solúveis e insolúveis [Frutooligosacarídeos (FOS), beta-glucana de farelo de aveia e goma acácia (Acacia senegal L.)] com ação prebiótica. Primária: Latas de 0,21kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 210g.	LT	106	64,96	6.885,76
				Total:	147.851,13

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.026.245,58 (dois milhões vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a MÉDIA dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
407/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.4.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACATE - o produto deve está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1188			
0002	ABACAXI - Abacaxi Pérola: O produto deverá está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura"; estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo e estoque.	UND	924			
0003	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	924			
0004	ALFACE - Especificação: Alface Crespa, integra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve pesar no mínimo 350g	UND	462			
0005	ALHO - Alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens próprias.	KG	924			
0006	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata em pencas, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de	KG	2244			



	fertilizantes.					
0007	BATATA DOCE - Amarela/Rosada, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	858			
0008	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a grandes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1650			
0009	BETERRABA Especificação: Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos médios, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	462			
0010	CEBOLA BRANCA - CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	792			
0011	CEBOLA ROXA - Cebola Roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594			
0012	CEBOLINHA - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983			
0013	CENOURA - Produto de primeira qualidade, firme e compacta, tamanho médio, sem brotos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1584			
0014	CHUCHU VERDE - Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegro e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	1003			
0015	COENTRO - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	983			
0016	FEIJÃO VERDE - Especificação: Feijão verde de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg.	KG	1162			
0017	GOIABA - Especificação: - O produto deverá estar ótima qualidade, apresentando tamanho e	KG	924			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 450

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
0026	MELÃO JAPONÊS - Melão: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	KG	1386		
0027	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	871		
0028	PÊRA : Apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Tipo pêra Williams (Pera d'água) ou superior.	KG	2376		
0029	REPOLHO (Branco) - Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	594		
0030	TANGERINA POKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	1452		
0031	TOMATE - Especificação: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	1518		
0032	UVA SEM SEMENTES - Uva verde ou roxa, de 1ª qualidade - sem semente, com casca fina e sabor doce. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo. Tipo Thompson/Vitória ou Similar.	KG	1562		
Total:					

Lote 02 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - Carne bovina in natura, quarto traseiro, contra filé de lombo (sem cordão), desossada, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma	KG	792			
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Carne bovina Chã de dentro (coxão mole), de 1ª qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	KG	2376			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 411

	marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma				
0003	CARNE BOVINA LAGARTO - Carne bovina in natura, tipo lagarto. Características adicionais: aparada e resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1056		
0004	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina patinho, sem adição de sal, sem osso, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1056		
0005	CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina in natura, tipo costela de primeira qualidade, apresentação serrada, congelada, isenta de peles e aponevroses. Apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	924		
0006	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina magra (músculo ou paleta), sem pele, pouca gordura, limpa, aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	3894		
0007	FRANGO CONGELADO - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em embalagens contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade. Seguindo as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	1584		
0008	LINGUIÇA (MISTA) - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	1478		
0009	LINGUIÇA DE FRANGO - Congelada, de 1ª	KG	1082		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 4/2

	qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.				
0010	MORTADELA - MORTADELA, de 1ª qualidade; textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, não acrescida de toucinho. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido 1kg. Parâmetro de qualidade: SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	1016		
0011	PEITO DE FRANGO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	3234		
0012	PEIXE FILÉ TILÁPIA - Tipo: Tilápia, sem espinhas, espinho e pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-18° C), insentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente seladas, com rotulo, carimbo de inspeção, especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote e número do registro do Ministério da Agricultura SIF.	KG	792		
0013	PRESUNTO COZIDO PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa	KG	1320		



SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PRELIMINAR: 413

	<p>de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
0014	<p>QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca, sabor equilibrado de sal (não pode ter excesso de sal). Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Prazo de validade mínima: 45 dias.</p>	KG	1069		
0015	<p>QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	KG	1241		
0016	<p>SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo. Físico - Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% - Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar</p>	KG	2112		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 414

superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.

Total:

Lote 03 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instatâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem gluten. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses - Embalagem com 400G.	EMB	2640			
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Adoçante dietético líquido: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.486/78) e Portaria 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes mínimos: Água e edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml, com tampa dosadora.	FR	224			
0003	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Especificação : Amido de milho - contém Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico e aromatizante. (diversos sabores) - Tipo Cremogema ou similar - Caixa com 200g.	CX	1584			
0004	AMIDO DE MILHO - Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g . O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Tipo Maizena ou similar - Caixa com 500g.	CX	792			
0005	ARROZ AGULHINHA - Especificação: ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	3300			
0006	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral tipo 1, embalagens integras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produtos sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes com 1kg.	KG	198			
0007	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras,	KG	924			



	resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade – prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega – produto sem sujidades, mofo e bolores. Pacote com 1kg. ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade – prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega – produto sem sujidades, mofo e bolores. Pacote com 1kg.				
0008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto proveniente de moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Sem conservantes químicos, sem sujidades, mofo e bolores. Embalagens resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. Embalagem de 200G.	UND	1518		
0009	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Descrição: Azeite de Oliva Extravirgem 500ml - Acidez igual ou inferior a 0,8%. - Embalagem de Vidro com coloração escura, contendo 500ml. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	634		
0010	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafirão - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26		
0011	AÇUCAR - Açúcar Cristal de 1ª qualidade, cor branca, embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	6362		
0012	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Bebida Lactea sabor chocolate. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal (cloreto de sódio), dextrose, estabilizantes carboximetilcelulose, celulose microcristalina, carragena, citrato de sódio e aromatizante. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO.	L	1980		
0013	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.	L	2310		
0014	BISCOITO DE POVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Descrição: Biscoito de Polvilho - Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum - Embalagem de 100g.	PCT	132		
0015	BOLACHA DOCE: Bolacha a base de amido de leite, tipo Maria (redondas ou compridas),	PCT	6032		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 416

	crocantes, sabor característico, livre de gorduras trans, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Não deve ter sabor amargo e nem ser mole. Umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. Validade mínima de 180 dias. Informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e de validade. Pacote contendo 400g.				
0016	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo de 400 gramas.	PCT	1333		
0017	BOLACHA SALGADA - Biscoito: Tipo cream cracker, a base de farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, individual. Pacote com 400g.	PCT	3788		
0018	BOLINHO 30G - bolinho recheado de diversos sabores (chocolate, morango, baunilha ou brigadeiro - Embalagem com 30g.	EMB	1650		
0019	CAFÉ - Torrado, moagem fina, qualidade superior. Tipo de embalagem: alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado, Selo ABIC. Possuir certificado de PQC (Programa de Qualidade do Café) e registro no Ministério da Saúde.	PCT	8870		
0020	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Forma: Pó - Condição: Seco - COMPOSIÇÃO: Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264		
0021	CALDO DE CARNE EM PÓ - Forma: Pó - Condição: - Composição: Sal, Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, Açúcar, Alho, Condimento preparado sabor carne, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Salsa, Corante caramelo IV, Cebola, Antiumectante Dióxido de Silício e Pimenta Preta. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	KG	264		
0022	CEREA L INFANTIL - Possui probiótico Bifidus bl e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (DIVERSOS SABORES) - Lata com 400G.	LT	1716		
0023	COLORAU - Especificação: COLORAU OU COLORÍFICO Produto proveniente de uma ou mais espécies vegetais, cor avermelhada. Embalagem plástica transparente com	PCT	2402		



	rotulagem de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 100g isenta de substâncias estranhas, que deverão corresponder as suas características normais do produto. O produto deverá ter no mínimo 06 meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.				
0024	COMINHO - Cominho em pó (moído) - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26		
0025	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. EMBALAGEM CONTENDO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXINHA COM 200G.	UND	2534		
0026	Camomila - Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Folhas e outras partes Ramos de Florais de Camomila (Matricaria Recutita, L). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacote com 100 g	PCT	1056		
0027	ENDRO - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452		
0028	ERVA CIDREIRA - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1452		
0029	ERVA DOCE - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1848		
0030	ERVILHA EM CONSERVA - Produto constituído por ervilha, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Lata de 200g.	LT	2429		
0031	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, condicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	3353		
0032	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	KG	660		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 418

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 1kg.					
0033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento: especial tipo 1 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	871			
0034	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	739			
0035	FARINHA LACTEA - COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante - Contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco - Lata 400G.	LT	1584			
0036	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda tipo 1 - primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	660			
0037	FEIJÃO MULATINHO - Feijão mulatinho tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	924			
0038	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	330			
0039	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, Tipo Flocão de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 500G.	PCT	5676			



0040	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Goma molhada, fina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, Pacote com 1kg.	KG	1360		
0041	KETCHUP - Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagens de 400g.	EMB	1584		
0042	LEITE CONDENSADO - Composto por Leite Integral, açúcar e lactose, apresentando consistência viscosa e semi líquida, cor branca amarelada e textura homogênea. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem de caixa contendo no mínimo 395G.	EMB	1676		
0043	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Instatâneo, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plástica de 300 g.	EMB	1386		
0044	LEITE LONGA VIDA UHT DESNATADO - Leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias, não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e nem odores estranhos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1L.	L	924		
0045	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - Longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Recipiente hermético em tipo tetra park com 1litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 litro.	L	9451		
0046	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instatâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. Rico em cálcio, ferro e vitamina A,D,C. Diluição, teor, umidade e forma de preparo realatado na embalagem, sabor sem ranço. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Composto por: Leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF - Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 750G.	EMB	2904		
0047	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLÚTEN - Ingredientes: farinha de arroz, corantes	PCT	79		



EMPRESA DE LICITAÇÃO
Nº 420

	naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de 500g - Ideal para pessoas alérgicas ao glúten e proteína do leite de vaca.				
0048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	PCT	2680		
0049	MAIONESE - maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: gomaxantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 500G	EMB	990		
0050	MARGARINA - Característica técnicas: contendo sal, 65% à 80% de lipídeos, isenta de gordura trans, sem glúten. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	EMB	951		
0051	MASSA PARA FAZER CANJIQUINHA DE MILHO - Composto - Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum.. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 200G.	EMB	2640		
0052	MILHO DE PIPOCA PREMIUM - Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500G.	PCT	792		
0053	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho para mungunzá, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500G.	PCT	330		
0054	MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto constituído por milho verde, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou TPK com capacidade para 200g de peso drenado sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e externas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: mínima de 24 meses e a data de fabricação não poderá ser inferior a 60 dias da data a entrega.	LT	2614		
0055	MOLHO DE TOMATE - Descrição: Molho de Tomate Tradicional - Ingredientes: Tomate, amido de milho, cebola, sal, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, e conservador sorbato de potássio, monossódico	EMB	26		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COLUNA Nº 4212

	e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Embalagem com 340g				
0056	ORÉGANO - orégano desidratado pacote 1kg - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26		
0057	OVO MARROM MÉDIO - Ovo in natura de galinha, marrom, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Produção de no máximo 3 dias contados a partir da data da entrega. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	1610		
0058	PIMENTA DO REINO - Pimenta do Reino Preta moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	KG	541		
0059	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína texturizada de soja, desidratada, tipo carne vermelha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contendo 400G.	PCT	964		
0060	PÁPRICA DOCE - Páprica doce - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	26		
0061	REFRIGERANTE DE CAJÚ (250ML) - Produto contendo como ingrediente básicos: água gaseificada, açúcar, suco de cajú, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma sintético idêntico ao natural de caju, conservador: benzoato de sódio (INS 211) e corante: caramelo e aroma natural. Acondicionado em garrafas plásticas. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Garrafinhas contendo 250ml.	UND	4400		
0062	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, condicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 1 Kg	PCT	554		
0063	SARDINHA EM LATA - Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	3643		
0064	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - Tempero	EMB	356		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 42

	completo, em pó, sem pimenta. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 1Kg				
0065	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Caldo de Carne de galinha em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne de galinha, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	858		
0066	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caldo de Carne bovina em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne bovina, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	858		
0067	VINAGRE DE ALCÓOL - Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 750ML.	EMB	686		
0068	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	EMB	1492		
Total:					

Lote 04 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	PÃO TIPO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	99000			
0002	PÃO DE FORMA (500g): Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12; emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	PCT	3828			
0003	PÃO DE LEITE 300g - Composto de Farinha de trigo, água, sal e fermento químico - Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso: 300 g.	PCT	660			
0004	PÃO TIPO INTEGRAL - Pão Integral Fatiado - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de	PCT	673			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

423

	saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagens com 500G.					
0005	PÃO TIPO "HOT DOG" - Pão para "cachorro quente" de 50g de ótima qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto da massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem primária contendo 500g: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Embalagem: contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	PCT	3168			
Total:						

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901			
0002	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta 100% natural sabor acerola, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901			
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Polpa de fruta 100% natural, sabor cajá obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1901			
0004	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta 100% natural, sabor caju obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor	KG	1901			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: 424

	<p>próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.</p>				
0005	<p>SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.</p>	GF	990		
0006	<p>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.</p>	GF	990		
0007	<p>SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Composição mínima: água, suco de acerola concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.</p>	GF	990		
0008	<p>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.</p>	GF	990		
0009	<p>SUCO CONCENTRADO DE CAJÁ - Composição mínima: água, suco de cajá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem</p>	GF	990		



de 500ml.

Total:

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS - Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças, possui 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Primária: Latas de 0,35kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 350g.	LT	132			
0002	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS - Composto constituído leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, cálcio, inulina, vitamina C, ferro, zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina B6, vitamina A, vitamina B2, selênio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	158			
0003	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE - Composto lácteo zero lactose que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Primária: Latas de 0,38 e 0,7kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 380g.	LT	132			
0004	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS - Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	40			
0005	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil à base de proteínas láctea com prebióticos, em pó, enriquecida com ferro, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	132			
0006	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES - Fórmula infantil à base de proteínas lácteas com prebióticos, enriquecida com ferro, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de	LT	132			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 42/2011

	vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente " - Lata 400g					
0007	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT		132		
0008	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT		132		
0009	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - lata 400g	LT		53		
0010	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT		106		
0011	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da	LT		66		



	<p>soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi-elementar. Fórmula infantil constituída de: Ácido Araquidônico (ARA), da família dos Ômega-6, e Ácido Docosahexaenóico (DHA), uma forma de Ômega-3, e é desenvolvida à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM e de Óleos Vegetais, de Mortierella Alpina e de Peixe, além de Maltodextrina, Vitaminas, Minerais, Nucleotídeos e Oligoelementos. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>				
0012	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS - Fórmula infantil de seguimento para lactentes (a partir do segundo semestre de vida) e para crianças de primeira infância (primeiros 6 anos de vida), é indicada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Conta com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>	LT	66		
0013	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL LNnT, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Composição: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, birtatarato de colina, L-histidina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, L-carnitina, sulfato de cobre, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês II, ácido-N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g</p>	LT	66		
0014	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES- Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses (3 anos) de vida, indicado para lactentes e de seguimento para</p>	LT	66		



	<p>lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.</p>				
0015	<p>FÓRMULA INFANTIL AR (Anti Regurgitação) PARA LACTENTES E DE SUGUIENTO PARA LACTENTES - Fórmula Infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g</p>	LT	66		
0016	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1) e inovadora estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 800g.</p>	LT	53		
0017	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Fórmula infantil constituída de Leite parcialmente desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite, Cálcio, fruto-oligossacarídeo, Vitamina C, Ferro, Potássio, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Niacina, Cobre, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B2, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D, Selênio, Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Primária: Latas de 0,4, 0,8 e 1,2kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g</p>	LT	264		
0018	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de SCGOS/cFOS (9:1). Contém adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender</p>	LT	132		



0019	a legislação vigente. Lata 400g. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de exclusivos Prebióticos 0,8g/100mL de ScGOS/cFOS (9:1)1. Contém adequada relação ômega 6:Omega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA)2-3, além da presença de nucleotídeos. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	132		
0020	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM HMOs 2'-FL LNnT, prebióticos, DHA e ARA E NUCLEOTÍDEOS. PRODUZIDO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. Composição: Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose, lacto-N-neotetraose, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, birtatarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-taciferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridado de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido-N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Primária: Latas de 0,4 a 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g	LT	66		
0021	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE ATÉ SEIS MESES, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (SCGOS/LCFOS) E NUCLEOTÍDEOS: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia 0,8g/100 mL de ScGOS/cFOS (9:1)1 e inovadora estrutura lipídica2-3 composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Primária: Latas de 0,4 e 0,8kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	106		
0022	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. Nutricionalmente completa, contendo LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. NÃO CONTEM GLUTEN. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender	LT	40		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 430

	a legislação vigente. Lata 400g.				
0023	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL e ENTERAL - 3 a 10 anos - 400g / 1,5 kcal/ML. Fórmulas constituída Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente - Lata 400g.	LT	158		
0024	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. POSSUI 1KCAL/ML. Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completo, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Primária: Latas de 0,4kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 400g.	LT	40		
0025	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - Mix de fibras solúveis e insolúveis [Frutooligosacarídeos (FOS), beta-glucana de farelo de aveia e goma acácia (Acacia senegal L.)] com ação prebiótica. Primária: Latas de 0,21kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 210g.	LT	106		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OLIVEIRA 43110

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COLHA Nº 432

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.12.06.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.12.06.4, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data



da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
437

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

COMISSAO DE LICITACAO
FOLHA Nº 441

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.12.06.4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 44

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.12.06.4, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
443M

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANO: 444

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOIHA Nº 445

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

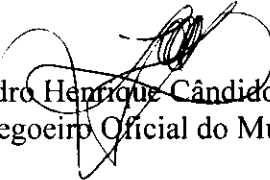
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.06.4

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **21 de dezembro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e afins pertencentes a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta final no valor global de R\$ 18.115.263,58 (dezoito milhões trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.12.06.3

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.12.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluída pela Unidade Gestora, optando pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA de forma integral e avançaremos para fase de possível manifestação de recurso, alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.16.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), na data de 12 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.12.06.4

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.012/2023-TP

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviços de manutenção/reforma da quadra da EMEF Professora Maria de Lourdes Silva, em Maracanaú, Ceará. Vencedor: Dimensional Locações e Serviços FIRLLI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, apresentou o valor global de R\$ 413.684,13 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Homologado e Adjudicado a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Antônio Nilson Gomes Moreira - Secretário Executivo da SEDUC. Em: 06 de dezembro de 2023.

Maracanaú - CE, 6 de dezembro de 2023
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo da SEDUCAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14.017/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 10 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.017/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para reforma e ampliação da USF Flávio Belisário, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú-CE, 5 de dezembro de 2023
ODILON SALDANHA
Presidente da CPL2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5011201/2023 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 07/12/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 19/12/2023, 8h; Início da Disputa: 19/12/2023 às 08:15h. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fotografia destinados aos formandos de 2023 do 1º ao 9º ano e do EJA. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5011201/2023 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major Jose Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaoic2021@gmail.com, Massapê CE.

Massapê/CE, 1º de dezembro de 2023.
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 1-001/2023-SFFIN. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio Judicial e Extrajudicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover os interesses desta Municipalidade em face da União Federal, a fim de proceder com a retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a atuação do Município Relativamente ao período de Vigência das instruções normativas RFB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e Nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial, junto ao Município de Morada Nova-Ce. Fundamentação Legal: Amparada no Art. 25, Inc. II C/C Art. 13, Inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor Lopes, Nº 25, SL. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: R\$ 716.523,80 (setecentos e dezessis mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta centavos). Data da Ratificação: 06/12/2023. Signatários: Antônio Mâncio Lima [Secretário de planejamento e finanças/contratante]; Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 1-002/2023-SESA. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover a recuperação de crédito do SUS em favor deste Município, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, QUE garante o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a Gestão do Sistema Único de Saúde pela União Federal; bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde à União Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Morada Nova-Ce. Fundamentação Legal: Amparada no Art. 25, Inc. II C/C Art. 13, Inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor Lopes, Nº 25, SL. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: R\$ 1.030.432,57 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e dois centavos). Data da Ratificação: 06/12/2023. Signatários: Jerson Cristiano Neri Bessa [Secretário de Saúde/Contratante]; Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE RESCISÃO

Rescisão - Número do Contrato: 001-012/2021-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Mulungu-CE. Contratada: APLA Comércio Serviços Projetos e Construções LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Calçadão da Entrada do Município de Mulungu-CE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: O termo sub oclui, onde estão previstas, além do próprio instituto da rescisão contratual, as hipóteses pelas quais ele pode ser aplicado, dentre os quais consta aquela que resulta da circunstância de o desfazimento de acordo anteriormente firmado reverter-se da natureza de sanção por descumprimento, por parte do contratado, das disposições contratuais. Data da Assinatura: 07/02/2022.

Mulungu/CE, 6 de dezembro de 2023.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente da CPL

destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluída pela Unidade Gestora, optando pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA de forma integral e avançaremos para fase de possível manifestação de recurso, alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.16.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 12 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.06.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2023.11.21.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - M F

CLASSIFICADOS

248 VB

SINTONIZE
92.5 FM
VERDINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, cartamo licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e áreas pertencentes à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, 06 de dezembro de 2023. José Maria Ferreira Portes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Cartamo Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.06.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta final no valor global de R\$ 18.315.263,58 (dezoito milhões trezentas e quinze mil duzentas e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363, 05 de dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.06.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartamo licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro.

AVISO DE PROSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluída pela Unidade Gestora, optando pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA de forma integral e aversões para fase de possível manifestação de recurso, relativos ao cartamo licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.16.1, do tipo eletrônico, por meio de plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), na data de 17 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede na Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.06.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartamo licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social a risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br, 06 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartamo licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira, Pregoeiro.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.21.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.21.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - M F DE MELO CNPJ 50.378.500/0001-30 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 380.264,00 (trezentas e oitenta mil duzentas e sessenta e quatro reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363, 06 de dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa, Pregoeira.

COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-08 DE FORTALEZA-CE - ENTIDADE SINDICAL COPEAFOR
Av. Ceará, Cas. 130, Praia do Futuro - CEP 60-182005 (85)
Fone: (85) 7134-1928, CNPJ 07.967.268/0001-46
E-mail: colonia08@colonia08.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-08 DE FORTALEZA-CE COM CNPJ 07.967.268/0001-46 PARA O QUADRÊNIO 2024-2028

O Presidente da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-08 de Fortaleza-Ce, o senhor **Francisco dos Santos Bezerra**, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os pescadores e mensuários filiados em dia com suas contribuições sociais, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** no dia **18 de dezembro de 2023, a primeira chamada às 08h:30 e a segunda chamada às 09h:00**, com qualquer número de participantes, com a finalidade de Escolha da Comissão Eleitoral e aprovação do Regimento Eleitoral, no qual ficará responsável pela realização da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-08 de Fortaleza-Ce para o **quadrênio 2024 a 2028**. A votação acontecerá no dia **14 de janeiro de 2024**, no horário das **8h:00min às 16h:00min**, na Sede desta situada na Av. Ceará Cas. 130, Praia do Futuro, na **Capatazia do Mucurus** na Av. Getúlio Mar. Capatazia da Marinha e na **Capatazia de Arpoatã** situada na Rua Francisco Calça, 100, lotes em Fortaleza - CE. O prazo para o registro das chapas ao pleito será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da escolha dos membros da Comissão Eleitoral (18/12/2023). As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Colônia de Pescadores Z-08 de Fortaleza-CE, localizada na Av. Ceará Cas. 130, Praia do Futuro, entre os dias **18 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, no horário das **09:00h às 13:00h**, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos. Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O requerimento deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos: I - Ficha de qualificação preenchida e assinada por todos os candidatos da chapa, conforme modelo pré-definido pela entidade, com obrigação de colocação do número de Celular com WhatsApp; II - Comprovação de quitação das mensalidades de filiação, certificada pela tesouraria da entidade; III - Cópia da ficha de filiação à Colônia de Pescadores; IV - Declaração de bens e certidões negativas criminais; V - Cópia do documento de identidade ou CNH, CPF/MF e Comprovante de Residência atualizado até 30 dias do vencimento da data do registro de chapa; VI - Registro (RGP) na categoria profissional comprovando a atividade a mais de 02 (dois) anos e ser sócio efetivo por mais de 01 (um) ano; VII - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Será considerada eleita a chapa que atingir o quórum simples nos termos do artigo 33 do Estatuto da Colônia de Fortaleza. O Requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-la junto a Comissão Eleitoral. Havendo chapas concorrentes, as mesmas serão responsáveis pelo custeio das eleições. Licitandos que estiverem impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral, aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas. Contando com a presença e participação de todos Associados. Eu, Presidente da Colônia, suscrevo o presente edital de convocação. Fortaleza - CE, 07 de dezembro de 2023

PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES DE FORTALEZA-CE FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA
"Pátria e Dever"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 23262.01/0274/2023-98. Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário, incluindo conscientização, desinstituição e desocupação, limpeza, higienização e desinstituição de reservatórios d'água e desalojamento de aranhas, ofídeos, miriápodos, aves, morcegos e outros animais, para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos municípios de Reconção e Acaraú, no Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados 5. Edital 07/12/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Acoiá, 03, Centro - Reconção/CE ou <http://www.gov.br/ceara/contato/158565-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2023 às 08h30 no site www.gov.br/bicompras. Abertura das Propostas: 22/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/bicompras. Informações Gerais: O site e link de acesso ao processo administrativo estão disponíveis ainda na página da instituição <http://www.unilab.edu.br/licitacao-2023/>.

Márcia Rejane Darnascano Dias
Chefe de Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E DE
MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS
ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, com base em dispositivo de lei, ficam convocados os empregados **SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S/A**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2023**, às **08:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Parque Sul nº 2138 - Distrito Industrial - Meracanaú, Estado do Ceará, fim de que deliberarem, acerca de **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - DATA BASE 2023/2024**. Caso não haja número legal para deliberar, em primeira convocação (08:00HS), que é de 2/3 (dois terços) dos empregados presentes, deverá a Assembleia se realizar em segunda convocação, que será levada a efeito às 10:00 (DEZ HORAS), decidindo por "quorum" de 1/3 (um terço) dos que ao ato estejam presentes, tudo no mesmo dia e local inicialmente citados.

Fortaleza-Ceará, 06 de dezembro de 2023
Cláudio Fernandes Lima
Presidente

SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITÁRIOS DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato a realizarem uma Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o biênio 2024-2025, que se realizará em sua sede social na Rua Capitão Melo 3750, nesta capital, no dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 09:00h com primeira convocação com 2/3 dos associados, em seguida 10,00 h com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorizar a negociar com os Sindicatos Patronais e demais empresas ou Instituição a Convenção Coletiva 2024;
- 2) Autorização para o sindicato ingressar com dissídio Coletivo de trabalho, caso não se tenha êxito nas negociações;
- 3) Deliberar sobre o desconto, em folha de pagamento, de todos profissionais beneficiados com a convenção coletiva 2024. (Contribuição Assistencial Laboral);
- 4) Estabelecer modo e prazo de oposição a (Contribuição Assistencial Laboral 2024).

Fortaleza, 05 de dezembro de 2023

Registrista Edilson Alves
PRESIDENTE

